

## FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

### PORTARIA Nº 051/2023

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DO ATENDIMENTO AO PÚBLICO, CESSÃO DO PLENÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO os últimos acontecimentos relacionados a atos de violência em todo o Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO a recomendação das forças de segurança pública em orientar a suspensão de serviços públicos de forma temporária;

CONSIDERANDO que este Poder foi alvo de atos de violência comprometendo o acesso principal da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento dos trabalhos da Câmara Municipal de São Paulo do Potengi/RN.

RESOLVE:

Art. 1º O acesso a sede Poder Legislativo do Município de São Paulo do Potengi fica restrita aos vereadores e servidores até o dia 31 de março de 2023.

§1º Durante a data prevista no caput deste artigo fica suspenso o atendimento ao público devendo ser mantido o funcionamento interno da instituição das 8h às 12h de segunda-feira a sexta-feira.

§2º O atendimento ao público dar-se-á de forma remota através dos seguintes meios de comunicações:

- a) E-mail: [camaraspp@outlook.com](mailto:camaraspp@outlook.com)
- b) Tel: (84) 3251 - 2273

§3º Os assessores parlamentares ficaram dispensados, a critério do vereador, a comparecer aos gabinetes dos vereadores durante a data prevista no caput do presente artigo.

Art. 2º Fica suspensa a cessão do plenário para realização de quaisquer atividades pública ou privada, pelo prazo previsto no art. 1º, ressalvada a realização das Sessões Ordinárias e Extraordinárias da Câmara de Vereadores do Município de São Paulo do Potengi-RN, ficando disponível a população o acompanhamento das sessões via os seguinte canais de comunicações: [Facebook.com/camara.spp](https://www.facebook.com/camara.spp), [Instagram:@camara.spp](https://www.instagram.com/camara.spp), e o [YouTube.com/@camaraspp](https://www.youtube.com/@camaraspp).

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara de São Paulo do Potengi/RN, 22 de março de 2023.

COMUNIQUE-SE,  
CUMPRA-SE,  
PUBLIQUE-SE

Geraldo Cunha dos Santos Sobrinho  
PRESIDENTE DA CÂMARA

**Publicado por:** GERALDO CUNHA DOS SANTOS SOBRINHO  
**Código Identificador:** 80337232